



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013404/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014641/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA MULTLIMPE CONSERVADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA (MOTORISTAS), A FIM DE ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.809.697-90 e RG nº 1.052.245 . SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua, nº 676, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MULTLIMPE CONSERVADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.669.789/0001-78, com endereço na Rua P, nº 95, Anexo A, Bairro Manoel Plaza, Serra/ES - CEP: 29.160-495, neste ato por seu representante legal, **Sr. JORGE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 279.765 - SPTC/ES e CPF nº 353.473.687-72, residente e domiciliado na Rua Santa Teresa, nº 899, Jardim Carapina, Serra/ES CEP: 29.161-761, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 006**, com fulcro no Artigo 40, Inciso XI, c/c Art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a **repactuação do valor do contrato e seus aditivos, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017**, com vigência firmada entre os dias 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir a repactuação do valor do contrato tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 é, de **R\$ 608.566,79 (seiscentos e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 24 de abril de 2018.

Edivaldo Silva de Oliveira
Secretário Mun. de Transporte e Frota
CONTRATANTE

Jorge Ferreira da Silva
Multlimpe Cons. de Serviços Ltda - EPP
CONTRATADA